

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0161/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador-chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO (Classista Representante dos Empregados) e FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA (Classista Representante dos Empregadores), RESOLVEU, por unanimidade de votos, apreciando a MA-113/97, homologar o ATO do Exmo. Sr. Juiz Presidente em Exercício, que determinou a revisão do ATO GP- 038/86 concessivo da aposentadoria ao Juiz Classista GARIBALDE CABRAL PEREIRA FAGUNDES, para acrescentar o percentual de 1% (um por cento), a título de gratificação adiciona por tempo de serviço (anuênio), totalizando, assim, 6% (seis por cento), com efeitos a contar de 01.01.91, relativos ao tempo de serviço público federal prestado no cargo acima aludido, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.112/90, com fundamento no § 4º, do art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do art.189, da citada Lei.

Sala das Sessões, de agosto de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO